



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Concede ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa 03 (três) dias de folgas compensatórias, de 09 a 11.11.2021; 08 (dias) de férias residuais, de 12 a 19.11.2021; e 30 (trinta) dias férias regulares, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 20.11.2021 a 09.12.2021, além da conversão do terço final em abono pecuniário, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 19 a 22 de outubro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Marcello Ribeiro Silva. Consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa e as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), Mário Sérgio Bottazzo, Welington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, todos em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 9758/2021 - MA-114/2021 (PJe - PA 0010791-70.2021.5.18.0000, **RESOLVEU**, por unanimidade, **CONCEDER** ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa de **03 (três) dias de folgas compensatórias**, a serem usufruídas no período de **09.11.2021 a 11.11.2021**; **08 (dias) de férias residuais**, a serem usufruídas no interregno de **12.11.2021 a 19.11.2021**; e **30 (trinta) dias férias regulares**, alusivas ao 1º período de 2020, sendo **20 (vinte) dias** para fruição de **20.11.2021 a 09.12.2021**, e **10 (dez) dias** finais para conversão de 1/3 em abono

pecuniário, no interstício de **10.12.2021 a 19.12.2021**, sujeito o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária. Em seguida, considerando ser o afastamento superior a 30 dias, **autorizar a convocação de Juiz de 1º grau** para substituir no Gabinete durante a ausência do titular, **sendo mantida a distribuição regular de processos**, tudo nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 22 de outubro de 2021.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4